

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1432º – 14/05/2019

LEITURA DA BÍBLIA

- **Salmo 096 – Robson de Sá Leite**

CHAMADA

*******EXPEDIENTE*******

RECEBIMENTO DE ATA:

- **Ata da Sessão Ordinária: Nº 1431º de 07/05/2019**

VOTAÇÃO DE ATA:

- * **Ata da Sessão Ordinária: Nº 1430º de 30/04/2019**

CORRESPONDÊNCIAS

Ofício n.º 0008/2019/GIGOV/ST

Assunto: Contrato de repasse celebrado entre o Município de Sete Barras e a Caixa Econômica Federal

Senhor Presidente

1 – Em atendimento ao disposto no art. 116, § 2.º da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, informamos da celebração do Contrato de Repasse n.º 870834/2018 – Operação 1056782-09 que tem por finalidade “Implantação de pavimentação asfáltica no Município”.

2 – O valor repassado é de R\$ 222.857,14 tendo o Município de Sete Barras se comprometido a aportar a título de contrapartida a quantia de R\$ 2.228,57.

3 – O prazo de vigência do contrato de repasse é até 31/12/2023.

4 – Quaisquer informações adicionais relativas ao Contrato de repasse referido podem ser obtidas a qualquer tempo junto a esta Gerência Executiva e Negocial de Governo Santos/SP.

Rafael Augusto Fernandes Rosa – Gerente

Gerência Executiva e Negocial de Governo Santos/SP

A **Empresa Angelus** convida para inauguração da nova Capela Angelus em Sete Barras, dia 16/05/2019, às 20h00, na Rua José Carlos de Toledo, 300, Centro.

Atenciosamente,

Grupo Angelus.

Caixa Econômica Federal notifica crédito de recursos financeiros, sob bloqueio em 09/05/2019, no valor de R\$ 49.100,00 na conta vinculada ao Contrato no repasse n.º 837997/2016 firmado com o Município de Sete Barras, assinado em 06/12/2016, no âmbito do Programa Planejamento Urbano sob gestão do Município das Cidades que tem por objeto “Elaboração de Projeto” para adequação da Rua Professor Antonio Rafael.

Caixa Econômica Federal notifica crédito de recursos financeiros, sob bloqueio em 09/05/2019, no valor de R\$ 122.818,76 na conta vinculada ao Contrato no repasse n.º 828371/2016 firmado com o Município de Sete Barras, assinado em 16/11/2016, no âmbito do Programa Planejamento Urbano sob gestão do Município das Cidades que tem por objeto “Construção de Calçadas e rampas de acessibilidade em via urbana” .

Prefeitura Municipal de Sete Barras, em resposta ao requerimento n.º 34/2019, encaminha informações prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Projetos.

Em atenção ao disposto no requerimento n.º 34/2019 informamos que a obra denominada Construção de Calçadas e Acessibilidade na Rua Benjamin Constant é executada com recursos do Ministério das Cidades através de contrato de repasse entre a Caixa e a Prefeitura Municipal de Sete Barra, porém, no momento a obra encontra-se paralisada tendo em vista a falta de repasse de recursos financeiros pelo Ministério do Governo Federal e que tão logo seja liberado o recurso, os serviços serão retornados. Informo que o prazo do contrato com a empresa contratada para execução dos serviços foi prorrogado para 27/06/2019.

Sérgio Ricardo Muniz – Secretário de Planejamento, Obras e Projetos.

Prefeitura Municipal de Sete Barras, em resposta ao requerimento n.º 26/2019, encaminha informações prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Projetos.

Em atenção ao disposto no requerimento n.º 26/2019 informamos que os lotes da quadra 18 do Jardim Magário, propriedades da Prefeitura Municipal, não estão comprometidos com a finalidade determinada, estão a disposição desta municipalidade para implantação de equipamentos públicos, unidades habitacionais ou outras finalidades que venham a atender a municipalidade.

Sérgio Ricardo Muniz – Secretário de Planejamento, Obras e Projetos.

Prefeitura Municipal de Sete Barras, em resposta ao requerimento n.º 25/2019, encaminha informações prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Projetos.

Em atenção ao disposto no requerimento n.º 25/2019 informamos que a manutenção do bueiro já foi realizada. Quanto a drenagem de águas pluviais por meio de canalização, esta Secretaria elaborou projeto básico para captação de recursos em outras esferas de governo. Não há previsão para realização da obra, uma vez que não há disponibilidade de recursos próprios.

Sérgio Ricardo Muniz – Secretário de Planejamento, Obras e Projetos.

Prefeitura Municipal de Sete Barras, em resposta ao requerimento n.º 32/2019, encaminha informações prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Projetos.

Em atenção ao disposto no requerimento n.º 32/2019 informamos que esta Secretaria elaborou projeto básico para recapeamento asfáltico da Rua São Gabriel pavimentado com bloquetes, bem como para pavimentação asfáltica do trecho não pavimentado da referida Rua, para captação de recurso em outras esferas de governo. Não há previsão para realização da obra, uma vez que não há disponibilidade de recurso financeiros próprios no momento.

Quanto ao Questionamento do motivo pelo qual o poder executivo em ais de dois anos não realizou ao menos uma obra de recuperação do pavimento de bloquetes da Rua acima referida, informo que esta municipalidade dentro do planejamento e da disponibilidade de recursos financeiros, realizou no período mencionado, obras de recuperação de ruas pavimentadas com bloquetes dentre elas a recuperação de trechos das Ruas 13 de agosto, Ladeira José Santana, Benedito da Costa, Capitão Alberto Mendes Junior e Antonio Pernambuco, incluindo recuperação de alguns dispositivos de drenagem de águas pluviais (bueiros e sarjetas) realizou ainda o recapeamento asfáltico de trecho das Ruas Hidekishi Nomura e Joaquim Tertuliano de Moraes, todas com recursos financeiros próprios. Realizou ainda o recapeamento asfáltico de trechos das Ruas Quirino Nunes da Silva, Presidente Arthur da Costa e Silva, Presidente Humberto de

Alencar Castelo Branco, Joaquim Tertuliano de Moraes com recursos do governo estadual, onde todas eram pavimentadas com bloquetes.

Informo ainda que a municipalidade está fazendo gestão junto á empresa Sabesp para realização de recuperação de bloquetes onde por algum motivo, a Sabesp fes manutenção ou outras ligações nos sistemas de rede de abastecimento de água e esgoto, onde já foram realizadas a recuperação em vários pontos das Ruas Eldorado, Júlio Prestes, Coração de Maria e Félix de Almeida, Jacupiranga e Juquiá.

Sérgio Ricardo Muniz – Secretário de Planejamento, Obras e Projetos.

Prefeitura Municipal de Sete Barras, em resposta ao requerimento n.º 41/2019, encaminha em mídia de CD as planilhas referente as despesas de diárias (viagens, adiantamentos e reembolso) aos ocupantes de cargos comissionados, conforme solicitado.

Dean Alves Martins – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sete Barras, em resposta ao requerimento n.º 39/2019, encaminha mídia de CD contendo o processo licitatório que deu origem ao Empenho n.º 9765/2018 de 30/11/2018, conforme solicitado.

Dean Alves Martins – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sete Barras, em resposta ao requerimento n.º 30/2019, encaminha os documentos solicitados bem como informa que o objetivo da obra é sim para comportar as crianças da EMEI “Pintando o Sete”.

Dean Alves Martins – Prefeito Municipal

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 096/2019

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o Senhor DEAN ALVES MARTINS, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao órgão competente a seguinte reivindicação, que seja efetuada a Instalação de luminárias ao redor do Campo de Futebol.

Justificativa: A presente indicação visa atender reivindicação dos munícipes, bem como dar maior segurança aos mesmos.

Autoria: RENAN FUDALLI MARTINS

INDICAÇÃO Nº 097/2019

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o Senhor DEAN ALVES MARTINS, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao órgão competente a seguinte reivindicação, que seja efetuada a Instalação de luminárias na pista do laço

(próximo ao campo de futebol).

Justificativa: A presente indicação visa atender reivindicação dos munícipes, bem como dar maior segurança aos mesmos.

Autoria: RENAN FUDALLI MARTINS

INDICAÇÃO Nº 098/2019

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o Senhor DEAN ALVES MARTINS, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao órgão competente a seguinte reivindicação, que seja efetuada a criação e instalação de um centro de produção de plantas medicinais, para beneficiamento e produção de medicamentos naturais para a população de Sete Barras.

Justificativa: A presente indicação visa atender a solicitação de vários munícipes.

Autoria: ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO

INDICAÇÃO Nº 099/2019

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o Senhor DEAN ALVES MARTINS, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao órgão competente a seguinte reivindicação: realizar a manutenção: troca das agulhas, longarinas e forro da ponte sobre o Rio Etá, localizado na STB-446 Bairro Itaguá/ Descalvado, divisa entre os Municípios de Sete Barras e Eldorado.



Justificativa: A presente indicação tem por objetivo: melhorias na vida dos moradores do bairro e escoamento da produção agropecuária.

Autoria: ADEMAR MIASHITA

INDICAÇÃO Nº 100/2019

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o Senhor DEAN ALVES MARTINS, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao órgão competente a seguinte reivindicação, que seja efetuado com urgência a manutenção e patrolamento da Estrada Municipal da Sexta Gleba (Pedacinho do Céu).

Justificativa: A presente manutenção visa atender a solicitação de munícipes que residem no local, bem como melhorar a escoação, tendo em vista que a referida estrada está intransitável e vem causando e vem causando grandes transtornos para a população local.

Autoria: ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO

INDICAÇÃO Nº 101/2019

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o Senhor DEAN ALVES MARTINS, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao órgão competente a seguinte reivindicação, que seja efetuada manutenção e patrolamento no final da Rua São Judas Tadeu, Bairro Vila São João.



Justificativa: A presente indicação visa atender ao pedido de vários munícipes que transitam pelo local.

Autoria: EMERSON RAMOS DE MORAIS

INDICAÇÃO Nº 102/2019

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o Senhor DEAN ALVES MARTINS, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao órgão competente a Limpeza e Roçada na Rua Projetada, Bairro Vila Soares.



Justificativa: A presente indicação visa atender a solicitação dos moradores que residem no referido Bairro, sendo que a limpeza trará mais comodidade às pessoas que por ali passam.

Autoria: EMERSON RAMOS DE MORAIS

INDICAÇÃO Nº 103/2019

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o Senhor DEAN ALVES MARTINS, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao órgão competente a seguinte reivindicação, que seja efetuada Manutenção e Pavimentação da Rua da Viela Nove, localizada na Vila São João.

Justificativa: A presente indicação visa atender a solicitação de vários munícipes que transitam e residem no local.

Autoria: RENAN FUDALLI MARTINS

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 049/2019

Considerando que a SP - 139 "Neginho Fogaça (Sete Barras/ São Miquel Arcanjo), Empei Hiraide (Sete Barras/Registro)" e SP - 165 "Benedito Pascoal de França (Sete Barras/Eldorado via Conchal Preto) e Expedito José Marazzi (Juquia/Sete Barras).

Considerando ainda a disposição da Lei Estadual n.º 12541/2007 de 30 de janeiro de 2007, na qual institui o direito de socorro emergencial e remoção aos usuários das rodovias estaduais, em caso de acidente, está plenamente vigente.

Requeiro à Mesa ouvido o douto Plenário, observadas às formalidades regimentais, que seja oficiado ao Digníssimo Governador do Estado e Exmo. Senhor Orlando Arantes, Diretor Regional DER - Cubatão, ao Prefeito Municipal de Sete Barras Dean Alves Martins, Secretaria para ao cumprimento a legislação vigente acima citada, disponibilizando aos usuários das citadas Rodovias Estaduais o Socorro Emergencial e a remoção por ambulância em caso de acidente.

Justificativa: O presente requerimento tem por objetivo atender os munícipes e usuários das devidas rodovia, uma vez que existe uma Lei Vigente a ser cumprida.

Autoria: RENAN FUDALLI MARTINS

REQUERIMENTO Nº 050/2019

Considerando a Lei Federal 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

Considerando o disposto no inciso XXVI do art. 18 da Lei Orgânica Municipal: "requisitar do Poder Executivo informações e documentos que entender necessários à sua atribuição constitucional de órgão fiscalizador, cuja requisição deverá ser atendida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, improrrogáveis, sob pena de crime de responsabilidade;"

Requeiro à Mesa ouvido o douto Plenário, observadas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Exmo. Senhor DEAN ALVES MARTINS, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando as seguintes informações;

- A rede de atenção psicossocial (RAPS) na esfera de âmbito do SUS é orientada pelas diretrizes da reforma psiquiátrica e lei nº10. 216 (superação de o modelo asilar e garantia dos direitos de cidadania na pessoa com transtornos mentais). Nesta perspectiva, considerando que o município de sete barras possui dados significativos na área de saúde mental, questionam-se quais são as proposituras a serem tomadas pela gestão municipal?
- Ainda no tocante da raps, portaria GM/MS nº 3.088/2011, tendo sua supervisão regional através da DRS (Diretoria Regional de Saúde), há tempos vêm na militância, por meio de suas reuniões setoriais, relutando para que cada município assuma seu papel na política do SUS, aderindo aos protocolos e atendimentos voltados a saúde mental. Diante do exposto, qual tem sido o papel efetivo da raps neste município? Apenas a "criação da roda da conversa" e direcionamentos para atendimento na área da psiquiatria? Isso de fato é suficiente para nossos anseios e demandas locais? Considerando nossa extensão territorial e suas problemáticas?
- A raps preconiza também o atendimento a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, dados estes

registrados pela "rede municipal de atendimentos técnicos no município". Considerando tais informações, como vem sendo trabalhado pelo município a questão da "reabilitação psicossocial" e dos "serviços. residenciais terapêuticos"? Já existe algum protocolo legal firmado pelo município junto à DRS?

- Qual entendimento que o gestor tem quando reportamos a ditacomia da importância da reforma psiquiátrica a nível municipal considerando que cada ente federativo tem seu papel neste cenário político?
- Os serviços residenciais terapêuticos, também conhecidos como residências terapêuticas, são casas, locais de moradia, destinados a pessoas com transtornos mentais que permaneceram em longas internações psiquiátricas e impossibilitadas de retornar as suas famílias de origem. As residências terapêuticas foram instituídas pela portaria/GM nº106, de 11 de fevereiro de 2000 e são parte integrante da política de saúde mental do ministério da saúde. Como a gestão avalia essa necessidade para o município bem como para os anseios de seus familiares?

Justificativa: O presente requerimento visa responder acerca da problemática em saúde mental no município de Sete Barras.

Autoria: Ademar Miashita

MOÇÃO

MOÇÃO Nº 003/2019

Apresentamos à Mesa, ouvido o Douto Plenário, observadas as formalidades regimentais, MOÇÃO DE APLAUSOS aos atletas do Projeto Social Anjos do Futuro, vinculados à Associação Sete Barrense de Judô que participaram do Campeonato Paulista de Judô - Fase Regional Aspirante, que aconteceu no dia 28 de abril de 2019, na cidade de Jiquiá/SP. A Associação Sete Barrense de Judô foi contemplada com dois Troféus, sendo o 1.º Lugar como a associação que mais arrecadou mantimentos para doação e o 1.º lugar entre as associações participantes pela pontuação geral.

Os atletas que participaram do Paulista Fase Regional Aspirante, classificados entre os quatro primeiros colocados, garantiram vaga para a Fase Interregional Aspirante, que acontecerá no dia 26/05/2019, na cidade de Votorantim/SP.

Sensei:	WALTER ROCHA LIRA
----------------	--------------------------

ATLETAS QUE PARTICIPARAM NO PAULISTA FASE REGIONAL ASPIRANTE				
SEXO	CLASSE	CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
FEM	SUB 11	LEVE	3	AMANDA JAQUES DA COSTA
FEM	SUB 13	MEIO PESADO	3	JADY AYUMI OHE TAKESHITA
FEM	Sub 15	MEIO LEVE	2	EDUARDA MORAIS DA SILVA
FEM	SUB 15	MÉDIO	2	ANA CAROLINA BIANCHI DE OLIVEI
FEM	SUB 15	MÉDIO	3	LIVIA CAROLINE OHE TAKESHITA
MASC	SUB 9	SUPER LIGEIRO	2	BRUNO RIAN SOARES DE MORAIS
MASC	SUB 11	MÉDIO	2	MURILO FELIPE SIQUEIRA MORAES
MASC	SUB 11	SUPER PESADO	1	LUCAS DANIEL OLIVEIRA FRANCA
MASC	SUB 11	SUPER PESADO	2	MIGUEL AGABIO DE OLIVEIRA NETO
MASC	SUB 11	EXTRA PESADO	1	KAEL BRAZ SOUSA
MASC	SUB 13	LEVE	2	JOAO VITOR DE SOUZA MENDES
MASC	SUB 13	PESADO	3	WESLEY RAMALHO SARTORI
MASC	SUB 15	LIGEIRO	2	ALAN JUNIOR CARDOSO TAKESHITA
MASC	SUB 15	MEIO MÉDIO	3	KELVYN RAMOS BORGES
MASC	SUB 18	MEIO LEVE	2	ISAAC ANDREW SANTOS PAULUCIO
MASC	SENIOR	MEDIO	1	RICARDO SAPLINSKY OLIVEIRA
MASC	SENIOR	PESADO	1	MOACIR CAMILO DE ALMEIDA
FEM	SUB 11	LEVE		ISABELA RAMOS DE SOUZA
MASC	SUB 13	LEVE		GUSTAVO ALMEIDA DA SILVA
MASC	SUB 13	MÉDIO		RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA

A População Setebarrense, representada neste ato pelo Poder Legislativo local, parabeniza a todos pela brilhante conquista.

Que se dê conhecimento da presente Moção ao Sensei responsável.

Autoria: Robson de Sá Leite, Emerson Ramos de Moraes, Ademar Miashita e Edson de Lara

RECEBIMENTO DE PROJETO

Projeto de Lei n.º 08/2019

Autoria: Poder Legislativo Municipal

Assunto: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA RDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 1140/01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Trâmite: Regime Ordinário

Projeto de Lei nº 09/2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

Assunto: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1929/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Trâmite: Regime de Urgência

Projeto de Lei nº 10/2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

Assunto: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA O PDOER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ED Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Trâmite: Regime de Urgência

ABERTURA DE CEI;

Ao Excelentíssimo Senhor

EMERSON RAMOS DE MORAIS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras.

Os Vereadores abaixo subscritos vem através deste requerer a abertura de CEI – Comissão Especial de Inquérito, nos termos do artigo 88 do Regimento Interno desta respeitável Câmara Municipal de Sete Barras, para analisar denúncia formulada por cidadão/Funcionário Público, o senhor Enio Lorena de Souza Junior, contra a Secretária Municipal de Saúde Srª Lúcia Maria de Lima Maia e Prefeito Municipal, Srº Dean Alves Martins, objeto dos Processo nº 087/2018 e 027/2019.

O Srº Enio Lorena de Souza Júnior declara em suas denúncias que no dia 14 de agosto de 2018, ao retornar de licença médica, foi informado que mudaria de setor, e ao questionar tal mudança, a secretária negou-se dar maiores explicações, impondo a ordem de forma arrogante e prepotente. Foram protocolados na Prefeitura tais questionamentos e da mesma forma não obteve resposta, comprovação de que há uma razão (reclamações de cidadão em mal atendimento) para tal atitude de muda-lo de setor. Ele alega que se capacitou para tal função, e questiona a forma como o tiraram de sua função. *processo Nº87/2018: fls. 02/02; 17/21; 31/44; 46/50; 55/112.

Relata ainda desconto indevido na folha de pagamento, mesmo tendo o cidadão/servidor público apresentado atestado médico, de que estava acompanhando sua esposa (internada). *processo Nº027/2019: fls. 02/12.

Em seus relatos, descreve acusações de assédio moral, e perseguição política, cabe a nós vereadores investigarmos para que haja transparência, e ética profissional em todos os Setores.

Conforme o artigo 89, inciso II do regimento interno, a comissão será constituída por (03) três vereadores, e conforme o inciso III o seu prazo de funcionamento será de 90(noventa) dias.

Nestes termos p. deferimento.

Sete Barras, 26 de abril de 2019.

Autoria: Ítalo Donizeth Costa Roberto, Ademar Miashita, Edson de Lara e Claudemir José Marques

TRIBUNA – artigo 193 do R. I. - Da palavra Livre aos Vereadores

* 15 Minutos na Tribuna para cada Vereador, para uso em Tema Livre.

*******ORDEM DO DIA*******

VOTAÇÃO DE PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº 08/2019

Poder Legislativo Municipal

De 11/03/2019

“Institui a SEMANA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO PRODUTIVA no município de Sete Barras, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Sete Barras, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Sete Barras a “SEMANA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO PRODUTIVA”, a ser realizada e comemorada anualmente, na semana que compreender o dia 21 de Setembro, data designada por esta Lei para comemoração do Dia Nacional de luta da pessoa com deficiência.

§ Único - A data comemorativa passará a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Sete Barras.

Art. 2º - A “Semana Municipal de Acessibilidade e Inclusão Produtiva” terá por objetivo sensibilizar e conscientizar a sociedade em geral, o poder público e entidades privadas para o dever de garantir a qualidade de vida, sua inclusão social, o respeito á sua condição peculiar e os direitos fundamentais da cidadania das pessoas com necessidades especiais ou deficiências.

Art. 3º - O evento consistirá em um programa oficial que intensifique campanhas e ações que envolvam temáticas de defesa de direitos, e conterà atividades, reuniões, palestras e debates sobre: a inclusão social, a educação especial, saúde, habitação, geração de oportunidades de trabalho, esporte e lazer, o transporte, a acessibilidade e a divulgação de avanços técnicos e médicos, visando o bem-estar das pessoas com necessidades especiais ou deficientes, e ainda:

- a) Esclarecer a comunidade quanto ás causas das deficiências;
- b) Promover a integração das pessoas com deficiências em todos os níveis sociais;
- c) Promover campanhas educativas em escolas, igrejas, centros sociais, visando à prevenção e conscientização quanto a problemática da pessoa com necessidade especial ou deficiência;

- d)** Promover o intercambio de informações com a comunidade visando às soluções efetivas para as dificuldades das pessoas com necessidades especiais ou deficiência;
- e)** Proceder um levantamento anual das ações levadas a efeito em prol das pessoas com necessidades especiais ou deficiência;
- f)** Intensificar a conscientização para a eliminação das barreiras para a inclusão social, com destaque para discriminação e o preconceito;
- g)** Orientar servidores públicos municipais, assim como também, autoridades, lideranças comunitárias, empreendedores e profissionais em geral, sobre a maneira correta de se ajudar uma pessoa com deficiência, derrubando assim, os paradigmas que existem sobre as necessidades de quem tenha alguma limitação;
- h)** Realizar debates com a participação de entidades visando a construção de uma política municipal para pessoas com deficiência.

Art. 4º - O evento será composto por palestras ministradas por especialistas no assunto, tais como engenheiros, arquitetos, médicos, pedagogos, representantes de segmentos da população envolvidos em causas sociais, exposições de painéis, entre outras dinâmicas ministradas por profissionais qualificados.

Art. 5º - Fica a cargo do Poder Executivo, através das Secretarias de Ação Social, Saúde, Urbanismo e Educação e Cultura, coordenar e implementar todas as atividades e ações alusivas à Semana Municipal de Acessibilidade e Inclusão Produtiva, com o apoio do Poder Legislativo Municipal e demais órgão não governamentais e entidades de defesa de direitos e afins que representem as pessoas com necessidades especiais, sob a orientação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º - Cabe o Poder Executivo Municipal regulamentar a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENARIO VEREADOR JOAQUIM IDILIO DE MORAES, EM 11 DE MARÇO DE 2019.

Vereadores: **Ítalo Donizeth Costa Roberto, Emerson Ramos de Moraes e Robson de Sá Leite**

JUSTIFICATIVA: A presente propositura tem por objetivo instituir a "Semana Municipal de Acessibilidade e Inclusão Produtiva" no Município de Sete Barras, a ser comemorada, anualmente, no mês de setembro, uma vez que o dia 21 de setembro é o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência. Essa semana tem por finalidade promover uma maior conscientização de toda a população quanto aos direitos daqueles que, por deficiências múltiplas, necessitam de condições especiais para que a igualdade, prevista na Constituição Federal possa tornar-se cada vez mais uma realidade. Ainda existem muitas barreiras na sociedade, sejam estas ambientais, sociais ou de comunicação que impedem a inclusão das pessoas portadoras de necessidades especiais (física, visual, auditiva, intelectual, autista). O presente projeto tem o objetivo de esclarecer a sociedade, as instituições públicas e privadas, sobre os direitos e capacidades de pessoas com deficiências, o interesse de buscar seu espaço no mundo, assumindo seu protagonismo na sociedade, deixando de ser objeto de filantropia e assistencialismo, para se tornar sujeito do meio onde estejam inseridas. A acessibilidade é assegurada pela Constituição Federal e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e, por isso, os Poderes Constituídos devem efetivar esse direito através de ações e políticas públicas que eliminem as barreiras existentes. A conscientização da sociedade se torna, pois, instrumento essencial para que estes direitos possam ser exercidos em sua plenitude e uma semana de atividades bem programadas e com objetivos definidos neste sentido serão de excelente valia para que todos possam receber informações e refletir sobre a importância de sua participação para que a isonomia constitucional se torne, de fato, uma realidade em nosso Município.

***PARECER DAS COMISSÕES:**

As Comissões de Mérito da Casa após reunião realizada, decidiram por bem elaborar o Parecer Favorável ao Projeto:

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Fabiano Nabor de Almeida
Presidente

Renan Fudalli Martins
Relator

Roberto Aparecido Pedro
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Robson de Sá Leite
Presidente

Renan Fudalli Martins
Relator

Edson de Lara
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

Ademar Miashita
Presidente

Claudemir José Marques
Relator

Ítalo Donizeth Costa Roberto
Membro

EXPLICAÇÃO PESSOAL – artigo 203 do Regimento Interno

15 Minutos na Tribuna para cada Vereador, para fazer o uso da palavra.

ENCERRAMENTO